



PUBLICADO  
Em 20/02/20  
DO K 036

Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59180-2

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 19 /2020-GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 169 *usque* 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

**CONSIDERANDO** a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso XIII ( trinta dias de faltas ao serviço, em período de doze meses, sem causa justificada, desde que não configure abandono de emprego) da Lei Nº 224/96, de 07 de março de 1996, consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 020/2019 – CG/2ªCPIA, procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

**CONSIDERANDO** a conclusão do Relatório adotado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 020/2019 – CG/2ª CPIA, instaurado através da Portaria n.º 087/2019–CG/2ªCPIA, de 26 de setembro de 2019, publicada no D.O.M nº 179 de 28 de setembro 2019, da lavra da Corregedor Geral do Município;

### RESOLVE:

I – **APLICAR** a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), ao servidor **SÉRGIO RICARDO DE LIMA SEIXAS**, matrícula n.º 13.991-2, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 020/2019 – CG/2ª CPIA, procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II - Publique-se e Cumpra-se,

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

  
ANDERSON FERREIRA RODRIGUES  
Prefeito





da Portaria n.º 052/2019-CG/1ªCPIA, de 26 de junho de 2019, publicada no D.O.M nº 115 de 27 junho de 2019, da lavra da Controladora Geral do Município;

## RESOLVE:

I - APLICAR a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), a servidora **LUA CAVALCANTI SILVA DAS CANDEIAS**, matrícula n.º 19.132-9, Agente Comunitário de Saúde, lotada Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 009/2019 - CG/1ª CPIA, procedido pela 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente processo administrativo.

II - Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

PORTARIA Nº 19 /2020-GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 - ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 *usque* 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;



CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal prevista no art. 163, inciso XIII ( trinta dias de faltas ao serviço, em período de doze meses, s causa justificada, desde que não configure abandono de emprego) da Lei Nº 224/96, de 07 de ma de 1996, consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrat disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 020/2019 - CG/2ªCF procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório adotado pela 2ª Comissão Permanente de Inqué Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 020/2019 - CG/2ª CPIA, instaurado atrav da Portaria n.º 087/2019-CG/2ªCPIA, de 26 de setembro de 2019, publicada no D.O.M nº 179 de 28 setembro 2019, da lavra da Corregedor Geral do Município;

## RESOLVE:

I - APLICAR a pena disciplinar de DEMISSÃO, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), ao servidor SÉRGIO RICARI DE LIMA SEIXAS, matrícula n.º 13.991-2, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educaçã tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Proces Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 020/2019 - CG/2ª CPIA, procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

.. - Publique-se e Cumpra-se,

Jaboatão dos Guararapes, 19 de fevereiro de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

PORTARIA Nº 20/2020 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe fora